



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, 1908 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-010 - Curitiba - PR - <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/>

TERMO

SEI nº 25.0.000000250-2

1ª Apostila ao Contrato nº 47/2024 (central telefônica, médio porte para a Sede da DPE/PR em Paranavaí), celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e SIGMA SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPE-PR)**, órgão público estadual independente, inscrita no CNPJ sob o nº 13.950.733/0001-39, sediada na Rua Mateus Leme, nº 1908, Centro Cívico, Curitiba-PR, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, Dr. MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.879.613-2, inscrito no CPF sob o nº 360.178.388-65, resolve apostilar o Termo de Contrato nº 47/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 028/2023 (Protocolo nº 19.351.568-1), com fundamento nas disposições da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 15.608/2007, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

OBJETO: O presente termo de apostila tem como objeto a retificação da região constante no item 3.1, ficando assim retificada a redação do Contrato nº 47/2024, em sua "Cláusula Terceira – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS", no item 3.1, "Discriminação do Objeto":

Onde se lê:

Região Centro-Sul, conforme Lei Estadual no 15.825 de 2008

Leia-se:

Região Noroeste, conforme Lei Estadual no 15.825 de 2008

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário celebrado entre as partes e não modificadas por meio dos termos aditivos subsequentes.

Curitiba/PR, data da assinatura digital^[1].

PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ

TESTEMUNHAS:

Nome: CPF:

Nome: CPF:

[1] A data da assinatura será a em que a CONTRATANTE realizou a assinatura digital.



Documento assinado digitalmente por **SELI RODRIGUES, Analista da Defensoria Pública**, em 28/03/2025, às 14:52, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 5499214034148659469



Documento assinado digitalmente por **FABIA MARIELA DE BIASI, Assessora**, em 28/03/2025, às 15:12, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 8431201152077426719



Documento assinado digitalmente por **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, Defensor Público-Geral do Estado do Paraná**, em 28/03/2025, às 15:51, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 7893721704094571265



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0069080** e o código CRC **9BAAF6C2**.

Extrato

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 006/2024

Protocolo: SEI nº 25.0.000000245-6 Pregão Eletrônico nº 028/2023
Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR e SIGMA
SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA.
Objeto: Retificação de erro material, constante no termo de Contrato nº 006/2024,
conforme segue:
Onde se lê: Região Centro-Sul, conforme Lei Estadual nº15.825 de 2008.
Leia-se: Região Centro-Occidental, conforme Lei Estadual nº15.825 de 2008.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

Extrato

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 047/2024

Protocolo: SEI nº 25.0.000000250-2 Pregão Eletrônico nº 028/2023
Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR e SIGMA
SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA.
Objeto: Retificação de erro material, constante no termo de Contrato nº 047/2024,
conforme segue:
Onde se lê: Região Centro-Sul, conforme Lei Estadual nº15.825 de 2008.
Leia-se: Região Noroeste, conforme Lei Estadual nº15.825 de 2008.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

1.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

EDITAL 1ª SUB Nº 009/2025

*Divulga a escala retificada de defensores/as
públicos/as designados para participar das
atividades desempenhadas pela Defensoria
Pública durante o regime de plantão do Programa
Justiça ao Espectador – Esportes e Grandes
Eventos, na Comarca de Curitiba, no período que
especifica.*

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ no uso
de suas atribuições, art. 1º da Resolução DPG n.º 522/2024:

